



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.771 , DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Cessa a cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com os artigos 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, bem como o disposto no Ofício nº 580/17-GAB/SESDEC, de 23 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada a cedência do CEL PM RE 10004750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 24 de março de 2017, à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º. Fica revertido o CEL PM RE 10004750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com os artigos 82 e 83, do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica classificado o CEL PM RE 10004750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, no Estado-Maior-Geral da PMRO, a contar da mesma data, de acordo com o artigo 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2017, 129º da República.


DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício